Ver. Elias Andrade - Proc. nº 0424/13.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

Protocolo Geral
Fls.:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4172 ***, DE*** 22 ***DE*** novembro ***DE*** 2013 .

Ementa: Cria a "Semana de Conscientização sobre a Anemia Falciforme".

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Conscientização sobre Anemia Falciforme" no município de Barra Mansa.

Parágrafo Único - A semana de que trata o caput desta lei será desenvolvida em data que coincida com o dia 20 de novembro de cada ano, quando se comemora o "Dia Nacional da Consciência Negra".

Art. 2º - Durante a "Semana de Conscientização sobre a Anemia Falciforme" a Secretaria Municipal de Saúde promoverá palestras nas escolas da rede municipal, abordando a doença, causas, sintomas, diagnóstico e tratamento.

Art. 3° - A Prefeitura promoverá, através do setor competente encontro com as entidades representativas da população negra, segmento étnico onde se concentra a maior incidência da doença.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de novembro de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO